INDICAÇÃO Nº 92 / 2013

PROVIDÊNCIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO as seguintes providências no terminal rodoviário: a) construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS; b) construção de fraldário no banheiro feminino.

J u s t i f i c a t i v a:

O terminal rodoviário tem espaço e localização ideais para a construção de uma UBS. A construção de fraldários é um item muito necessário às mães que viajam com crianças pequenas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES